



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de AGOSTO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 318/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 373/2017

DOCREC

557/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 329/2017, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que objetiva denominar Rua João Baptista Breda o logradouro inominado localizado próximo à confluência da Rua Luca Conforti com a Rua Clenio Wanderley, Bairro Fazenda da Juta, Prefeitura Regional de Sapopemba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMM/CMA
Res. 129/17



- Logradouro
- Quadra Viária
- Quadra Viária - Geolog
- Obras de Arte
- Cruzamentos Semaforizados
- Habitação / Edificação
- Proteção e Defesa Civil
- Infraestrutura Urbana
- Rede de distribuição de gás - COMGÁS
- Energia
- Reservatório de Amortecimento
- Piscinões
- Lei de melhoramento viário
- Rede Regular
- Iluminação Pública
- Rede de transporte de óleo e gás - Transpetro
- Verde / Recursos naturais
- Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA
- Parques e Unidades de Conservação
- Arborização viária
- Exibir camadas

CÓPIA

Escala
1055

10m
50m

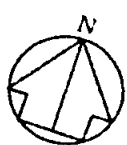
348101, 7387129

LOCAL: JARDIM SÃO FRANCISCO R. N. 08

**ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A UM
DOCUMENTO QUE NÃO É
POSSÍVEL SER
DIGITALIZADO**

OBILARIO

CON

**ALICE/DANIELA**

IMMOBILIARIO

[illegible]

CÓPIA

ALICE/DANIELA

LOCAL APPROXIMADO

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4315-3	13 M	B 3	245	B 7	1 06830	
Selor 153							

TÍTULO

Loteamento regularizado, sem denominação

Auto de regularização nº 2010/01478-00, emitido em 19/01/2010

Processo : 2008-0.277.965 - 0

Proprietário : CDHU – Companhia Desenv. Habitacional e Urbano do Est. S. Paulo

AU 06/6566/09

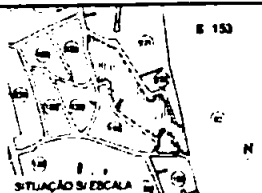
Registrado sob o nº 3 na Matrícula 141.105, no 9º ORI em 25/10/2011

CÓPIA

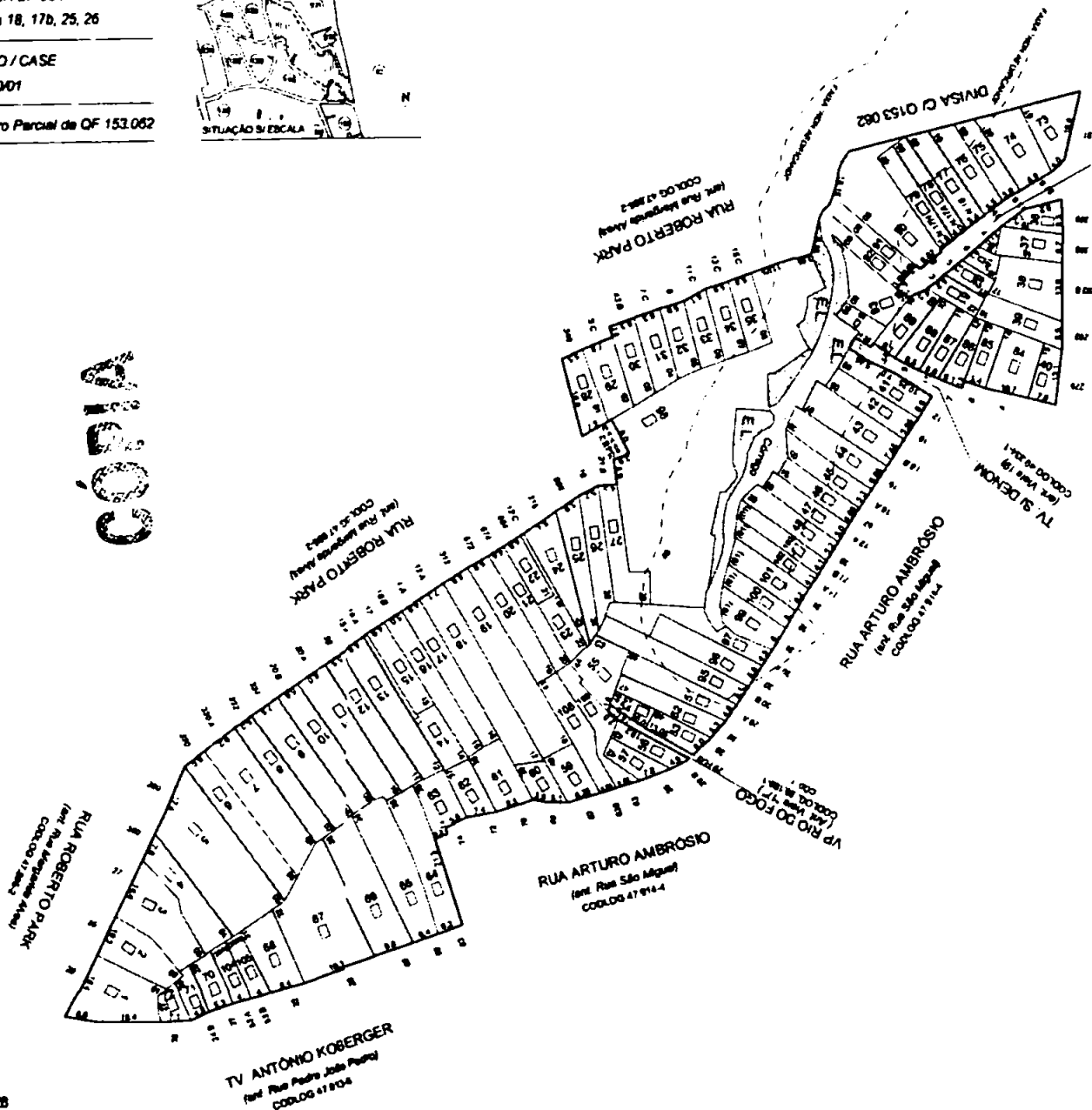
FAZENDA DA JUTA
Quedras 18, 17b, 25, 26

RESOLO / CASE
AU 637001

Desdobro Parcial de QF 153.062



CÓPIA



S 153
Q 128

AATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
P.A. 2005-0 142 418-0	06/07/05
LANÇTO LTB 01 A 88	03/02/07
ATU 07	23/08/07
ATU 08	10/02/08
PA 2012-0 087 026-3	24/09/12
PA 2014-0 088 084-5	12/08/14
PA 2016-0 088 088-0	06/04/15
PA 2016-0 088 088-0	06/04/15
PA 2008 0 284 387 0	06/04/15
PA 2014-0 342 082 7	08/09/15
PA 2014-0 342 082 7	08/09/15
PA 2014-0 003 382-4	08/09/15
PA 2015-0 003 380-6	08/09/15
PA 2016-0 088 786-7	04/02/16

RUA A SER DENOMINADA
LOCALIZAÇÃO APROXIMADA

SQ 153.128

ESCALA GRÁFICA (m)

ÚLTIMO
LOTE

109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 001

do processo nº 2017-0.100.350-0

em 01/08/2017 (a)

Supervisão de Cadastro de Logradouros
Supervisão Geral de Informação

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 329/17

Local: Rua João Baptista Breda

SMUL INFO G

CÓPIA

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Rua João Baptista Breda o logradouro inominado localizado próximo à confluência da Rua Luca Canforti com a Rua Clenio Wanderley, bairro Fazenda da Juta, na Prefeitura Regional Sapopemba.”

O logradouro descrito pelo texto do PL e indicado na tela do Google em fl. nº 08, não está representado na planta do AU 6566, nem na do croqui patrimonial nº 106.830.

A quadra fiscal 128 do setor 153 indica córrego no local do referido logradouro.

Não constam Leis de Melhoramentos Viários para o referido local.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes dos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de Cadlog

Item 4 – a denominação proposta, “João Baptista Breda” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém se trata de logradouro aberto não representado em plantas oficiais.

São Paulo, 01/08/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.100.350-0

Folha de informação nº 19
em 03/08/2017

Handwritten signature: Maria de Sant'Ana
SMUL 02.1.1840

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 329/17 – Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

INFORMAÇÃO: 483/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

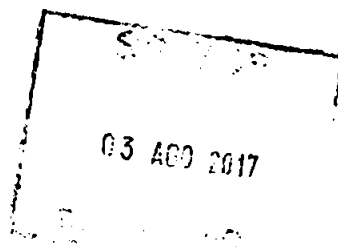
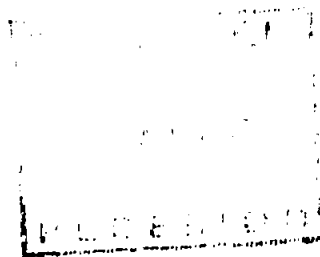
Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 à folha
retro acerca do Projeto de Lei nº 329/17.

CÓPIA

São Paulo, 03/08/2017

Handwritten signature: Lucila A. S. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

MMRT/mmr



Folha de Informação n.º 06

Do **Memº 0294/2017** **ATL III TID 16640558**
Em **26/06/2017** (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 329/17 de autoria do vereador Eduardo Matarazzo Suplicy que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "Rua João Baptista Breda".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos as informações que remetem a participação do munícipe na campanha antimanicomial e atuação política pela democratização do país.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 26/06/2017.


Maurílio José Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Coord. Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 26/06/2017.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

000000

SEN/CE

30 JUN 2017

RE: ~~CONFIDENTIAL~~